

AUTORIZAÇÃO

O Senhor **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Prorrogação de Prazo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção da licença de uso de software da Plataforma Web e Mobile Integrada a serviços públicos para transformação digital tributária, urbanística, sanitária, ambiental, de transporte e trânsito, envolvendo o lançamento, implementação de nova sistemática da fiscalização e cobrança de créditos tributários e desburocratização dos atos de licenciamentos de competência municipal, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, celebrado com a empresa **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME (IP INOVACAO NA GESTAO PUBLICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.969.654/0001-56.

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para proceder a Prorrogação de Prazo do contrato original;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Prazo, fundamentando em decorrência de acréscimo de prazo de seu objeto,





minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

III – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM

Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 11 de abril de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

